# LEI Nº 0636/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores de Alimentos do Norte de Minas CODEPPA-NORTE-UNIDADE II.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores de Alimentos do Norte de Minas - CODEPPA-NORTE-UNIDADE II, CGC Nº01.659.734/0001-40.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 13 de junho de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM 13/06/97
PRESIDENTE